|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 055/21** |
| Processo | Nº 3241/21 |
| Ofício | N° 186/21 – SME |
|  |  |

# ATA

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Marília Monnerat da Rosa Barrozo – Mat. 12/3560 - GP, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença da Srª Gisely Lopes Moraes, representante da Secretaria Municipal de Educação; da Srª. Natalia Sirito Vives de Sá Peixoto, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal; e do Sr. João Vinicius Pinto Pereira, representante da Secretaria Municipal de Administração; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3241/21, da Secretaria Municipal de Educação, e apensos: 3205/21, 3206/21 e 2944/21, respectivamente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal e da Secretaria Municipal de Administração; que tratam da: “Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e ELETROELETRÔNICOS, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal e Secretaria de Administração do Município de Bom Jardim-RJ.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.075 de 22/10/2021 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no Jornal Extra do dia 22/10/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br/)) e no quadro de avisos: **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –** CNPJ 41.834.105/0001-23. As empresas **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME, KARINA BEAUCLAIR VOGAS, RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba,* A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas,* A empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** representada por *Jéssica Corrêa Pinheiro,* A empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva,* A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** representada por *Filipi Campanati de Carvalho.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 10.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação, conforme indicado no histórico de lances*.* Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME, KARINA BEAUCLAIR VOGAS, RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP.** Verificou que a empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), conforme exigida no item 8.5.6 do Edital, com data de validade vencida. Considerando que a mesma apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital, a Pregoeira concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularizasse o documento citado, conforme item 8.8.4 do Edital, ficando condicionada à sua habilitação e declaração de vencedora a apresentação da documentação no prazo estipulado. Verificaram que as demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h35min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.